

O COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

PREÇO DA ASSIGNATURA

12 mezes, com estampilha 2\$400—12 mezes, sem estampilha 1\$800—Brazil, 12 mezes, moeda forte 4\$200—Avulso 20 rs.

PUBLICA-SE AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS

PUBLICAÇÕES

Correspondencias partic. cada linha 60—Anuncios cada linha 40—Repetição 20 rs.—Assignantes, 20 p. c. d'abatimento.

BRAGA—28 DE DEZEMBRO

Aos catholicos

(Conclusão)

Temos feito sentir a obrigação, que assiste a todos os catholicos, de impulsionar o jornalismo catholico moi peculiarmente ao atravessar a epoca actual; temos feito ver o perigo, que nos acerca e ultimamente indicamos os meios com que cada um devia e podia concorrer.

Os que sabem manejar a penna, estudem e escrevam, os que não sabem ou por qualquer circumstancia não podem escrever, assignem os jornaes catholicos e promovam-lhes assignaturas.

Pelo que diz respeito ao nosso humilde «Commercio do Minho» fazemos esforços, supportaremos sacrificios, para lhe dar impulso, para o tornar lido.

Alargaremos a secção noticiosa, inseriremos artigos sobre as questões mais palpitantes, tendo por norma a justiça, por leme a verdade e por praxe constante a rectidão e imparcialidade mais strictas nas apreciações, que emitirmos.

O caracter do «Commercio do Minho» é o seguinte: Catholico, Apostolico, Romano, em Religião, fomentando quanto podermos, esta divina e sublime religião, defendendo-a, quanto em nossas forças couber, dos assaltos inimigos; em politica o jornal advoga o direito do Sr. D. Miguel ao throno portuguez, direito incontestavel e assaz provado; mas não se pense erradamente que apostulamos o despotismo; não, estamos mui longe disso; nós queremos, como ninguem mais deseja, a verdadeira liberdade, a liberdade que raiou no primeiro sorriso de Jesus Christo, a liberdade que se contém dentro da sua verdadeira esphera e não a liberdade tyrannica, a desbragada, a licenciosa.

Saibam todos os malsinadores da causa legitimista, que o verdadeiro legitimista não quer forcas, nem fogueiras, que não quer o despotismo; quer sómente que se dê o seu a seu dono, quer sómente que o direito e a justiça, não sejam esmagados pelos hespanhoes, francezes e inglezes; quer sómente que um principe perjuro e estrangeiro (por ser imperador do Brazil) não venha impôr leis a um paiz livre e independente; o legitimista não quer a maçonaria e a impiedade com as bridas do poder na mão; o legitimista quer o verdadeiro Rei de Portugal e a Religião Catholica, Apostolica Romana.

O jornal além d'isso, é noticioso e promettemos n'este ponto satisfazer a curiosidade dos nossos amaveis leitores, offerecendo-lhes sempre uma secção grande de noticias.

O «Commercio do Minho» advoga todos os interesses legitimistas de qualquer ramo d'industria e particularmente em Braga.

Ao encerrarmos estes artigos, pedimos obsequiosamente aos nossos assignantes honrados, interessados na causa catholica e na gloria de Deus, que nos augmentem o numero d'assignantes, valendo-se dos seus amigos.

Aos m'smos dignissimos assignantes, pedimos a devida desculpa, para apresentar o seguinte projecto.

Tendo este jornal muitos assignantes em grandes debitos, tendo-lhes sido enviados avisos e até cartas particulares e não tendo satisfeito, o que por justiça é devido á redacção; nós publicaremos no corpo do jornal os nomes de todos aquelles que estão em debito ha mais de dous annos; irão os nomes, as freguezias e

concelhos e com os importes que estão devendo.

Já pedimos venia aos assignantes honrados, para fazermos esta declaração; mas attendam que nada é com elles, porque aos bons e concenciosos, devemos-lhe gratidão e amizade sincera; porisso nada é com elles e se bem ponderarem não-de-lambem estigmatizar o proceder d'aquelles que ha 4, 5, 6, 7, 8 annos, assignam o jornal sem nunca pagar.

Publicaremos, pois, os nomes de todos aquelles, que devem o importe de suas assignaturas ha mais de dous annos, se não satisfizerem até ao fim de janeiro proximo.

Chamaremos a attenção dos colegas na imprensa, para a lista dos taes senhores, para que os fiquem conhecendo e se previnam a tempo para não serem ludibriados.

Esta lista principiará em fevereiro, publicando por ordem os caloteiros.

Dom Miguel e a sua realeza

XXXVII

«Que é legitimidade, segundo o direito antigo?»

Assim principiou o sr. Thomaz Ribeiro um periodo do seu inimitavel livro, e depois de declarar que põe de parte as subtilezas escolasticas, diz-nos que escreve um estudo para o povo e não para as academias, porque ahí todos teem já opiniões formadas e inabalaveis.

Comprehendemos que não tenha aspirações a illudir as academias, e que se limite a querer enganar o povo. Nem trabalha em outra coisa a escola a que s. ex.^a pertence, como a nossa tem por fim mostrar-lhe a verdade.

D'esta vez, porém, não escreveu nem para as academias, nem para o povo; confundiu legitimidade com direito divino; embulha a auctoridade de José Agostinho de Macedo com as Bullas Pontificias; pergunta-nos se a legitimidade será o direito de feudo hereditario, ou de dote, o de conquista, o de primogenitura e varonia, o de herança testamentaria, o de eleição pura e simples, o reconhecimento das demais nações, ou o reconhecimento do reino, e diz por fim que o sr. D. Pedro tem tudo isto a seu favor, mas não nos diz o que seja legitimidade.

E fez bem em a não definir mas melhor teria feito se não perguntasse o que ella era, segundo o direito antigo. O termo é tão proprio e tão expressivo, que está dizendo ser Rei legitimo aquelle que as leis constitutivas do paiz declaram tal.

Estabelecido este principio, que nem as academias, nem o povo podem regeitar, resta examinar as leis do paiz, e em conformidade com ellas, e não pelo direito publico constitucional do sr. Thomaz Ribeiro, nem pelas suas noções philosophicas sobre direito, decidir qual dos dois filhos do Senhor Dom João VI era chamado por ellas á successão.

Parece impossivel que um homem que se diz portuguez e que nós cremos ser bom portuguez, no empenho de confundir a questão, chegasse até a pôr a legitimidade dependente do reconhecimento das demais nações.

Rebaixar a tal ponto o patriotismo só é dado ás noções philosophicas da escola do sr. Thomaz Ribeiro.

Por tres vezes, em 1580, em 1808 e em 1834, teem as nações estrangeiras imposto soberanos aeste paiz, da primeira e da segunda triumphou o nosse espirito de nacionalidade e independencia, em quanto á

terceira podemos apenas dizer que o futuro pertence a Deus. Em todas ellas cedemos á força, mas nunca reconhecemos, nem reconheceremos nos estrangeiros o direito de nos imporem um rei de sua escolha. Deixemos essa gloria para a escola do sr. Thomaz Ribeiro.

Por deferencia que não porque o julgue necessario, tem o sr. Thomaz Ribeiro a longanimidade de apontar para as Ordenações do Reino, citando o liv. 2.^o tit. 55 nos seus primeiros §§ e o liv. 4.^o tit. 100, e como ji nos disse que escrevia para o povo, dá-se por muito satisfeito com isto, presumindo que o povo não conhece as Ordenações, e lhe faltará paciencia ou tempo para as consultar.

E quem vir o tom magistral com que o erudito conselheiro faz aquella citação, julgará effectivamente aquelles titulos da Ord. dizem o sufficiente para provar que por morte do Senhor D. João VI o throno pertencia ao sr. D. Pedro.

A citação do titulo 55 do livro 2.^o da Ordenação, é para nos provar que o sr. D. Pedro era cidadão portuguez, com o titulo 100 do livro 4.^o quer demonstrar-nos que a primogenitura dá direito á successão.

E assim provou o que estava provado, o que ninguem contesta ou contestou. Mas não fez bom serviço á causa que defende em vir, «por deferencia que não porque o julgasse necessario», fallar nas Ordenações do Reino.

Quem contesta ao sr. D. Pedro que foi cidadão portuguez, quem nega ter elle nascido primeiro do que o Senhor Dom Miguel?

Para fazer uma habilitação completa esqueceu ao sr. Thomaz Ribeiro ajuntar ás citações da Ordenação a certidão do baptismo d'aquelle sr. e a certidão de obito do Senhor Dom João VI.

São dois documentos importantes, pelo menos interessam tanto para a questão como os titulos da Ordenação que cita.

O titulo da Ordenação que interessa no caso sujeito é o tit. 6 do liv. 5.^o

Estude-o o sr. Thomaz Ribeiro, e veja, se pôde mostrar-nos que o sr. D. Pedro não commetteu os crimes previstos nos numeros 2, 3, 4, e 8 do tit. 6, do Liv. V, das Ord. do reino. Empenhe toda a força da sua argumentação para nos demonstrar que não foi réo de lesa-magestade, e, enquanto o não demonstrar, creia que perde o seu tempo, quando pretende fazer crer, que o successor legitimo Senhor Dom João VI era seu filho o sr. D. Pedro.

São bem claras e terminantes as disposições da Ord. a este respeito.

«O réo de crime de lesa-magestade, diz ella, será condemnado que morra morte natural cruelmente». E enquanto aos filhos diz:

«O crime de lesa magestade infama os que descendem da linha do criminoso, posto que não tenham culpa».

Já o dissemos uma vez, e repetil-o-hemos agora: A posição do nosso adversario, assim elle a soubesse utilizar, é muito melhor do que a nossa; para defender a legitimidade do sr. D. Pedro não necessitava dizer uma unica palavra menos delicada contra o Senhor Dom Miguel; se tão repetidas vezes emprega contra elle os termos usurpador, perjuro, etc. etc., é o luxo da calumnia alimentado pela polidez da escola revolucionaria.

Temos pena de não poder reproduzir aqui as estrophes, que os correligionarios do sr. conselheiro, os soldados do sr. D. Pedro, cantavam em altos berros pelas ruas, na presença dos seus officiaes, e do proprio sr. D. Pedro!! A escola que to-

lerava que aquelles dissessem o que diziam da Imperatriz Rainha, não pôde condemnar o sr. Thomaz Ribeiro pelas polidas phrases que dirige ao Senhor Dom Miguel.

A nossa posição, porém, é muito differente; não podemos demonstrar a legitimidade do Senhor Dom Miguel, sem provar os crimes do sr. D. Pedro; foram esses crimes que fizeram rei legitimo de Portugal o Senhor Dom Miguel. Pelo menos é esta a nossa convicção, e n'ella persistiremos, enquanto nós não convencerem de que estamos em erro.

Se o sr. D. Pedro se não tivera tornado réo do crime de lesa-magestade, se se não tivera feito estrangeiro, como o declara nas suas cartas e proclamações; se se tivera sempre conservado fiel ao seu rei e á nação, a legitimidade era inquestionavelmente sua, e todos nós os legitimistas nos chamaríamos pedristas e não miguelistas.

Mas, commetteu o sr. D. Pedro crime de lesa-magestade? Vejamos o liv. V. Tit. 6.^o da Ord.

Commette o crime de lesa-magestade:

1.^o O que tentasse a morte do seu Rei etc. Ponhamos de parte este numero.

2.^o O que tiver castello ou fortaleza do Rei, e se levantar com ella.

Levantou-se ou não com as fortalezas, que o Rei lhe tinha confiado, o sr. D. Pedro? Responda a isto sr. conselheiro.

3.^o Aquelle que em tempo de guerra fór para os do Rei, para fazer guerra aos logares dos seus reinos.

Quando tivemos a guerra com o Brazil, de que lado estava o sr. D. Pedro, estava do lado do Rei ou do lado dos inimigos do Rei? Fazia guerra a favor de Portugal, ou a Portugal?

Responda, sr. conselheiro, e se para responder com mais consciencia, necessitaremos recorrer a algum documento lembramos-lhe as cartas que o sr. D. Pedro escreveu a seu Augusto Pae, e sobre tudo a carta patente que auctorisa a armar navios de corso contra Portugal, e que põe a preço as cabeças dos portuguezes.

4.^o Aquelle que der conselho aos inimigos do Rei em seu desserviço ou do seu Real Estado.

O sr. D. Pedro fez mais do que dar conselho aos inimigos do Rei e de Portugal; pôz-se á sua frente, dirigia-os, conseguindo assim tirar ao Rei a maior parte dos seus estados. Nega isto sr. conselheiro?

5.^o Aquelle que fizer conselho e confederação contra o Rei e seu estado ou tractar de se levantar contra elle, ou para isso der ajuda conselho e favor.

Que nos diz, sr. conselheiro, incorreria ou não o sr. D. Pedro n'esse crime?

6.^o Aquelle que quebrar ou derubar as armas reaes.

Foram ou não derribadas em todo o Brazil as armas reaes?

E quem as derribou?

E' este o titulo da Ord. que interessa ao ponto que se discute; citar os artigos que o sr. Thomaz Ribeiro citou não passa de uma puerilidade.

Vir demonstrar o que está demonstrado, o que ninguem contesta, se não é puerilidade, prova a ausencia completa de melhores rasões.

Que pretende concluir, sr. Thomaz Ribeiro da citação que faz da Ord.?

Será melhor que nos prove que elle não incorreu nos numeros do Tit. 6 do Liv. V que deixamos citados.

Não o pôde conseguir, e se o conseguisse, ainda assim inúteis eram as suas citações; porque, respondendo a ellas, nós diriamos:

O sr. D. Pedro foi portuguez, é verdade, mas apostatou, preferindo a nacionalidade brasileira á portugueza; foi primogenito, mas vendeu a primogenitura.

É para o provarmos não obrigaremos o sr. Thomaz Ribeiro a envolver-se no pó archeologico, apontar-lhe-hemos apenas para a constituição do Brazil e para o tractado de Separação.

A MODO DE MOSAICO

Ha dias escrevia o «Diario da Manhã», jornal de Lisboa.

«N'uma freguezia muito proxima de Lisboa o presidente e o thesoureiro da junta de parochia não sabem ler nem escrever.

«É engraçado, é comico, não é verdade? Pois ha ainda muito melhor. N'esta mesma junta ha um outro membro que não sabe ler nem escrever! Não imaginam quem é? não adivinham! Pois nós lh'o vamos dizer. É... o *escrivão!*

«Garantimos a authenticidade».

O caso é na verdade engraçado e comico, e, pelo que respeita ao *escrivão*, que não sabe escrever, é incrível, não obstante ser garantida a sua authenticidade pelo «Diario da Manhã».

Provavelmente o pobre homem escreverá mal, o que acontece a muita gente que diz saber ler e escrever. Mas se é verdade, é natural que o que elle não tem em letras, tenha em tretas; e por esse motivo fosse nomeado *escrivão* da junta, onde representará bem o seu papel!

Não se admire, porém, a folha constituinte; não é só na tal freguezia que existem corpos administrativos com membros inteiramente analfabetos, ou outros quaesquer empregados publicos: ha por esse reino muito d'isso; e alguns, que *leem* e *escrevem*, é como se nada soubessem.

No entanto vá-se vendo o estado da instrucção em Portugal, depois de tantos esforços dos governos liberaes e das tão decantadas luzes do seculo.

—Um correspondente de Villa Nova de Famalicão para um jornal do Porto, diz que a familia real, na sua viagem a Braga, foi recebida na estação d'aquella villa com delirio e com phrenetico entusiasmo, e no meio de vivas estrondosos!

Ora isto é mentir por deveção. Estavamos em Famalicão na passagem dos reaes viajantes, e presenciámos aquelle acto: entusiasmo nenhum, antes muita frieza e indiferença; alguns vivas que mal se ouviram, porque eram abafados por duas philarmonias que tocaram continuamente; pouca concorrência de povo, devendo notar-se que era então a feira semanal da villa: a maxima parte do povo tratou dos seus negocios, e não deu importância nenhuma á real comitiva.

Esta é a verdade de que fomos testemunha presencial.

—O socialismo ou o nihilismo é um dos grandes perigos da actualidade. Para conjurar este perigo, para salvar a sociedade ameaçada d'uma catastrophe tremenda, pouco valem os esforços da imprensa e da eloquencia, da sciencia e da tribuna. Pouco aproveitam as providencias dos legisladores; pouco alicença a repressão pela força armada.

Ha só um remedio radical, só um antidoto eficaz contra o socialismo e seus perigos: é o christianismo integral, o catholicismo.

Todas as medidas que não assentarem sobre esta base, serão apenas palliativos frongos, expedientes temporarios.

O socialismo é uma consequencia das ideias revolucionarias e anti-christãs, ou a mesma revolução em progresso. Só poderá ser destruido pelo principio contrario.

Mas, ainda mal, que os governos actuaes não curam de semelhante expediente, o unico que pôde contribuir para salvar a sociedade.

—Os jornaes revolucionarios de Italia e outros do mesmo caracter em diversos paizes tem dito que o Santo Padre Leão XIII, estava determinado a retirar-se de Roma e a mudar a sua residencia para outra cidade fóra de Italia. Alguns até tem nomeado o ponto para onde irá residir Sua Santidade.

A verdade é que ninguém sabe as intenções do Santo Padre a este respeito, sendo o mais provavel que os acontecimentos futuros em relação á sua segurança em Roma o levarão a decidir-se.

Bor enquanto taes noticias não são

mais que invenções e bons desejos da seita revolucionaria.

Em todo o caso, Leão XIII será sempre reconhecido e venerado como Pontifice e verdadeiro Vigario de Jesus Christo, em qualquer parte do mundo que estabeleça a sua cadeira.

Em Roma e fóra de Roma o Papa governará a Igreja, e a sua voz será escutada por todos os christãos como a voz de Jesus Christo.

Se pensam outra cousa os impios filhos da Revolução, enganam-se completamente. Nós os catholicos estamos tranquilos a este respeito, porque temos por fiador o *Non praevalerunt*, que é infalível.

—No dia 18 do corrente houve no amphitheatro da eschola polytechnica de Lisboa uma reunião para tratar da solemnisção do centenario do marquez de Pombal, que deverá realizar-se em maio do anno seguinte.

Um orador apresentou esta proposta que foi approvada pela assembleia:

Que a academia lisbonense resolva solemnisar o centenario do marquez de Pombal como homenagem aos eminentes serviços por elle prestados á instrucção, á sciencia e á liberdade.

Um outro orador acrescentou o seguinte:

Que se represente ao poder executivo e aos mais poderes do estado afim de que se dê inteiro cumprimento aos decretos do marquez de Pombal e de Joaquim Antonio de Aguiar, sobre a expulsão dos jesuitas.

Nada mais é preciso para se conhecer o espirito das projectadas festas ao marquez de Pombal: é uma manifestação maçonica e irreligiosa.

Bem sabem os iniciadores da ideia que Sebastião José de Carvalho foi um despota sanguinario; mas como expulsou os jesuitas, perseguindo-os e calumniando-os atrocemente, é o seu grande homem, e merece ser festejado pelos eminentes serviços que prestou á liberdade!

Ora pois: temos entendido que despotismo e liberalismo é tudo um.

—Em um artiguinho da «Palavra», de 19 do corrente, dirigido ao sr. D. M. S., se diz o seguinte:

«É a proposito, apenas acrescentaremos que a razão porque não queremos certa conversa com certos sujeitos é porque não pertencemos, como elles, á eschola da *Besta Esfolada*».

Não comprehendemos bem o que se quer dizer com isto. O auctor da *Besta Esfolada* verberou fortemente todos os inimigos da religião, da patria e da monarchia: foi o flagello dos liberaes e pedreiros-livres. Disse verdades, mas verdades amargas que não podem tolerar os saltimbancos politicos, esse bando de harpias que tem infelicitado o pobre Portugal.

Debalde, esses (que lhe são muito inferiores) se estafam em deprimil-o; o nome glorioso e immortal d'este eminente e benemerito patriota irá de geração em geração mostrar ás edades por vir, até onde pôde chegar o talento d'um litterato universalista eminentissimo.

Por isso que esse auctor foi acerrimo inimigo dos liberangas e maçons, *inde irae*.

Será esta a eschola a que não pertence o articulista da «Palavra»?

Nada mais diremos, porque ao sr. D. M. S. compete responder.

—Lê-se no «Jornal da Manhã»:

«Está averiguado que a interferencia do clero nas escholas primarias, tolhe o passo, corta os vóos á infancia, aos homens do futuro. A civilização de hoje não quer peias: precisa, pelo contrario, de toda a liberdade para poder progredir».

Não pôde haver cousa mais clara: o clero deve ser exterminado da instrucção primaria, afim de que a infancia tenha uma educação atheal!

O clero ensina os deveres da religião que se contem no catecismo christão; isto é uma peia; tolhe o passo aos homens do futuro; a civilização de hoje não quer taes peias; precisa de toda a liberdade para progredir.

Os homens do futuro querem civilização, liberdade, progresso, mas sem as peias religiosas! E' assim, senhores do «Jornal da Manhã»?

O grande Garrett queria que o clero, principalmente o parochial, tivesse toda a ingerencia na instrucção primaria. Que

grande obscurantista não era o auctor do *Camões* e do *Calão!*

—Acabamos de ler o *Almanach Catholico legitimista*, para o anno de 1882. Vem interessante como nos annos anteriores. A pag. 156 traz a seguinte definição d'um liberal, dada ha annos pelo sr. Fernandes Ferrão:

«Liberal é o homem que de dia e de noite defende os direitos do cidadão, para se fazer o maior despota logo que suba ao poder».

Padre João Vieira Neves Castro da Cruz.

GAZETILHA

AOS NOSSOS ASSIGNANTES

Como a administração d'este jornal tem compromissos que hade necessariamente satisfazer em prazos fataes, roga a todos os seus assignantes em atraso venham com a brevidade possivel em seu auxilio, satisfazendo o importe de suas assignaturas.

Em virtude de já não estar ao serviço d'este jornal o sr. João Marques Soares d'Azevedo, são prevenidos todos os nossos assignantes de que toda a correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, á direcção d'este jornal.

Qualquer quantia pôde ser satisfeita em valles do correio.

Atenção. — Chamamos a atenção dos nossos leitores para o nosso artigo principal, que tem por epigraphe—*Aos catholicos*.

Exames.—Nos dias 21, 22 e 23 do corrente tiveram logar na sala da Relação Ecclesiastica, sob a presidencia do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo Primaz, os exames de habilitação dos ordinandos para as proximas temporas da Cinza.

Dos 124 requerentes para tonsura, menores, diacono e presbytero, ficaram approvados 77 para tonsura e menores; 44 para diacono e 1 para presbytero.

Esperados—1 para tonsura e menores e 1 para presbytero.

Faltaram 9.

Missa.—A'manhã pelas 9 horas da manhã hade celebrar-se na igreja dos Remedios uma missa resada para suffragar a alma do fallecido Domingos José Vieira Machado.

Coração Agonizante de Jesus.

—No proximo domingo, 1.^o de janeiro, haverá o exercicio e pratica do Santissimo Coração Agonizante de Jesus na igreja do novo Seminario, vulgarmente chamada do Collegio.

Como n'esse dia não ha catechese aos meninos, poderá fazer-se o exercicio pelas 3 horas da tarde.

São convidados todos os aggregados e mais fieis dedicados aos cultos do Sagrado Coração a comparecerem a este acto e a tomarem a nova patente de aggregação.

Fallecimentos.—No dia 24 deu a alma ao Creador o decano dos negociantes d'esta cidade, na idade de 90 annos, o sr. Domingos José Vieira Machado.

Era um velhinho muito virtuoso.

—No dia 23 exhalou o ultimo suspiro o sacerdote exemplarissimo frei Manoel da Madre de Deus.

Era bem conhecido em quasi todo o reino, não só pelas suas excelsas virtudes e trabalhos apostolicos, mas até por suas obras de piedade.

—N'este mesmo dia morreu o sr. João da Silva Braga, sogro do sr. Peixoto, director da Companhia Carris de Ferro de Braga.

Teve officios de corpo presente na igreja da Senhora a Branca no dia 27.

Missa do Gallo.—Não houve na Sé a missa do Gallo em razão de alli se andar com obras na capella-mór.

A Igreja sueca.—De Roma notificam o adiamento em que se acham as negociações entre a Santa Sé e a republica de Colombia para o estabelecimento d'uma internunciatura em Santa Fé de Bogota e d'uma delegação Colombiana perante o Vaticano.

Só falta escolher os candidatos.

Enfermidade.—Tem estado gravemente enfermo o exc.^{mo} sr. dr. Valle, distincto e acreditado medico n'esta cidade.

S. exc.^a tem experimentado melhoras muito consideraveis.

Desejamos-lhe o mais prompto restabelecimento.

Não perdem.—Não podemos hoje responder aos collegas «Constituinte» e «Correspondencia» porque o nosso jornal já não comporta as respostas.

Para o numero seguinte.

Vendilhão.—Consta nos que na igreja dos Terceiros, apparecia um sujeito, durante as novenas ao Menino Deus, escandalizando os fieis com galanteios para não sabermos quem.

O tal Romeu, gaiato dizem-nos que traz gravata ao pescoço, em vez de trela.

Quem será?

Era bom que o *chota-cães* o corresse bem corrido.

A policia de Braga.—Vacilla-nos a penna todas as vezes que temos de increpar uma corporação respeitavel; mas *la noblesse oblige*, dizem os mirones francezes e nós diremos que a imprensa deve ter um fim grandioso, a imprensa é um meio correctivo e é um tribunal dos actos publicos, que tem e deve ter por divisa a verdade, a justiça e mira ou deve mirar sempre ao bem publico.

Nas agruras da imprensa temos sempre em vista isto mesmo e feriremos o golpe sem indagar a quem.

A policia de Braga não preenche o seu fim; bem sabemos que esta corporação está retalhada por varios concelhos e que a parte, que estanceia aqui, não pôde fazer um serviço, já não diremos bom, mas ao menos soffrivel, como as necessidades demandam; porém n'esse caso é melhor supprimil-a, é melhor alliviar o districto d'um onus.

As desordens não se evitam, a policia tem receio de intervir na maior parte d'ellas, porque tem amor á vida.

E de facto bem tolo seria o guarda que se arreiasse ao meio de 20 ou mais desordeiros para os prender ou aquietar; pois sacrificaria a vida ao seu denodo e accresce depois ainda a aggravante de todos os patifes, que desacatam ou espancam a policia, serem postos na rua quando são julgados.

Não ha muito que se deu um caso d'esses.

A policia precisa de força moral e tambem de força physica, pois os tratantes só respeitam o direito da força physica; sem isto a policia torna-se um parasita dos cofres, torna-se uma entidade imbecil—uma perfeita nullidade.

Ou se lhe deia essa força, ou então ellida-se.

Ha ruas em Braga, onde a noite assume as proporções d'um verdadeiro inferno.

Não se pôde dormir; os alarmes, as gritarias, as cantilenas e tocadas bachicas estrugem os ouvidos dos visinhos a ponto de passarem as noites mais atribuladas do que no meio d'uma alluvião de esfaimados persevejos.

Esses troveiros gaiatos, essa canalha embriegada, esses patifes todos com que direito roubam o repouso a quem dá allivio aos seus trabalhos?

Não se acredita facilmente como em Braga se consente essa orgia de possessos, esses descantes á beira dos pipos do Lucas e d'outros, até ás 2 e 3 da manhã!

Essas pandegas continuas e immoralissimas, que terminam quasi sempre por murro e insultos os mais desbragados, porque se não evitam?

Essas algazaras de babados e jogadores porque se não abafam no commissariado ou na cadeia?!

Se a policia não pôde manter a ordem e fazer acatar a moral publica, para que se paga a 20 ou a 30 homens que andam ao relento, a estropiar botas, a romper as calçadas das ruas e a fazer lama quando chove?

A cidade conspira contra a policia e tem razão de sobejo; porque toda ella é testemunha de que o serviço é pessimo.

Portanto será bom ou augmentar o numero dos guardas, servindo a policia de garantia ao cidadão pacifico, ou então acabar com ella, para prevenirmos as nossas bolsas, as nossas vidas, a nossa honra e a nossa paz.

Tempestade.—Um despacho do observatorio meteorologico de New York, diz que é de temer por estes dias uma nova tempestade na costa d'Inglaterra e na do norte de França.

Que ao menos nos sejam poupadas as nossas costas.

Asylo de S. José.—Não se tendo feito a eleição da junta administradora do Asylo de S. José no dia marcado nos estatutos, por não comparecer numero legal de beneficeiros, que são os eleitores, tractou o ex.^{mo} sr. governador civil de prover remedio, nomeando a seguinte commissão administradora.

Presidente—Antonio dos Santos Azevedo Magalhães.

Secretario—Antonio José Pereira de Magalhães Junior.

Fiscal—Bacharel Gonçalo Joaquim Fernandes Vaz.

Thesoureiro—João Fernandes Vallença.
Directores effectivos—João Lopes de Sequeira.

Bento Miguel Leite Pereira.
Manoel Antonio de Faria Ribeiro.
Antonio José Vieira Machado.
Manoel José da Rocha Velloso.
Joaquim José Fernandes.
João Baptista Lopes.
Joaquim Maria da Costa Rebello.
Antonio José Pereira de Magalhães Junior.

Antonio Joaquim Moreira.
Antonio Joaquim de Oliveira Brandão.
Antonio José Gonçalves Braga.

Directores supplentes—Antonio Joaquim Pereira de Moraes.

Francisco Joaquim Garcia.
Manoel José Barbosa e Brito.
Candido Augusto Martins Pingeiro.
Clemente José Fernandes.
José Baptista Correia.

Despachos ecclesiasticos.—Pela direcção geral dos negocios ecclesiasticos effectuaram-se os seguintes:

O presbytero Manoel Martins, parochy collado na igreja S. Silvestre do Souto, diocese de Castello Branco—apresentado na igreja parochial de S. Vicente Martyr, da villa de Abrantes, na mesma diocese.

O presbytero Antonio de Paulo Carvalho parochy collado na igreja dos Santos Reis Magos dos Feneas da Vera Cruz, diocese de Angra—apresentado na igreja parochial de Santo Antonio de Porto Judeu, no concelho e diocese de Angra.

Dioceses de Portugal.—Eis a data das primeiras noticias que ha de todas as dioceses, desde a restauração do paiz pelos christãos, ou da sua creação a instancia dos monarchas portuguezes:

Braga—arcebisado	1067
Coimbra	1093
Porto	1112
Vizeu	1147
Lamego	1147
Lisboa—bisado	1147
» —arcebisado	1390
» —patriarcado	1716
» Oriental	1716 a 1740
Evora—bisado	1166
» —arcebisado	1540
Silves	1189 a 1577
Guarda	1199
Miranda do Douro	1545 a 1778
Leiria	1545
Portalegre	1550
Elvas	1570
Faro	1577
Beja	1770
Bragança	1770
Penafiel	1770 a 1778
Castello Branco	1771
Aveiro	1774
Pinhel	1774

Terremoto.—Sentiu-se em Faro um abalo de terra ás 10 horas e 3/4 da noite de 22 do corrente.

O istmo de Corintho.—Ha cerca de 1820 annos, o imperador Nero, de famosa memoria, mandou começar pelos seus engenheiros os trabalhos necessarios para abrir um canal atravez o istmo de Corintho. Chegaram a cavar-se 26 poços.

Na ultima sessão da Academia das Sciencias de França Lesseps apresentou os planos do general Turr, ajudante de campo do rei de Italia, que obteve do governo grego a concessão do canal de Corintho. Os engenheiros adoptaram o traçado de Nero sobre uma extensão de 6342 metros d'um mar ao outro.

Divida de varias nações.—E' curiosa a seguinte lista das dividas publicas de varias nações do globo.

Conta-se por libras esterlinas, a saber: Granducado de Hesse, 228:916; Suecia, 4.114:870; Noruega, 1.854:157; Chili, 2.933:405; Prussia, (1855), 42.123:065; Turquia, 69.142:270; Oldemburgo, 621:886; Hesse Eleitoral, 1.845:692; Brazil, 30.763:289; Hannover, 6.423:955; Russia, 274.574:770; Wurtemberg, 7.003:000; Sa-

xonia, 9.912:049; Belgica, 25 070:011; Brunswich, 1.707:707; Baviera, 29.669:267; Baden, 9.256:728; Austria, 268.965:064; Dinamarca, 14.862:165; Italia 211.503:298; Portugal, 4 2 9 3 0 : 4 7 2 ; Hespanha, 163.907:471; Grecia, 14.000:000; Franca, 566.680:057; Hamburgo, 4.221:867; Estados Unidos, 5 7 9.880:391; Hollanda, 81.890:799; Inglaterra, 797.031:650.

Portugal faz uma bonita figura pelo que felicitamos os respectivos governos que nos tem imposto a carga da divida fluctuante. No numero das nações pequenas, somos os que devemos mais.—(Da Folha Nova).

O balão Saladino.—Supõe-se que mr. Powell, membro do parlamento inglez que sahio ha dias de Bridport n'um globo, pôde ter sido impellido para as costas hespanholas.

A côr do globo é alaranjada com listas azues e tem o nome de Saladino.

A familia de mr. Powell offereceu 50 libras sterlinas de recompensa ao que dê noticias do globo, 100 libras ao que primeiro encontre o globo, ou qualquer resto do mesmo, e 200 libras ao que ache o corpo de mr. Powell, recompensando igualmente ao que lhe preste qualquer auxilio.

De Hespanha, já houveram noticias da sua appareição, porem ainda não se sabe ao certo aonde pára.

Receia-se alguma catastrophe.

Ultimas noticias de Lisboa.—Na Bolsa realisaram-se as seguintes transacções:

Acções do banco Ultramarino a 88,800, titulos do banco de Portugal a 651,000, obr. da Companhia das Aguas a 84,600, ditas do emprestimo para navios de guerra, lib., a 83,600; inscripções d'assentamento a 54,55, ditas, antes da bolsa, a 56,10, titulos da divida interna de Hespanha a 30,55.

A alfandega rendeu a quantia de reis 26:420\$133.

Movimento do Hospital de S. Marcos.—Doentes existentes em 18 de dezembro de 1881: 93 homens e 100 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 8 homens e 11 mulheres.

Sahiram: 13 homens e 26 mulheres.

Falleceram: 2 homens.

Ficaram em tratamento em 24 de dezembro: 86 homens e 85 mulheres.

Na mesma semana:

Consultaram no Banco 10 pessoas.

Curaram-se no mesmo 50 ditas.

Preço dos cereaes.—Na terça-feira ultima, nesta cidade, o preço dos cereaes foi:

Trigo	820
Milho alvo	560
Centeio	430
Milho branco	420
Milho amarello	440
Cevada	600
Feijão vermelho	640
» branco	560
» amarello	520
» rajado	440
» fradinho	380
Batatas	390
Azeite (almude)	5\$100
Vinho (pipa)	22\$000

Subscrição para a igreja do Sagrado Coração de Jesus em Roma

Transporte	41\$300
Ex. ^{mas} sr. ^{as} D. Angelica Pereira da Silva e D. Antonia Narciza Pereira da Silva	500
Revd. ^o reitor de Castro de Laboreiro, Manoel Antonio Gonçalves	2\$250
D. Maria de Jesus Paiva e suas filhas	2\$500
Da sua creada Rita de Jesus	100
	46\$650

A' CARIDADE PUBLICA

Pedimos ás almas bemfazejas uma esmola pelo divino amor de Deus para Leonardo da Silva Guimarães, cocheiro, que se acha em extrema miseria e impossibilidade de ganhar o pão de cada dia. Mora nas Carvalheiras n.º 29, abaixo do Matadouro.

Imploramos ás almas bem formadas que socorram com uma esmola pelo divino amor de Deus a Maria Rosa, solteira, que padecer de molestia incuravel. Mora na rua de S. Marcos, n.º 30.

NECROLOGIO

Falleceu no dia 20 do corrente, na sua casa de Vermoim, de Paredes de Coura, o exc.^{mo} sr. dr. José Joaquim de Antas Bacellar e Barbosa, senhor da casa nobre d'Antas. Tiular respeitabilissimo, gosando d'uma merecida sympathia, soube grangear a estima de todos que o conheceram pelas suas maneiras amaveis e pelos dotes do seu coração bondoso.

Não era só um fidalgo de tronco d'antiga e respeitavel linhagem, era também um verdadeiro fidalgo de sentimentos; soube sempre alliar estas duas entidades—nobreza e virtude—com tanta naturalidade; que bem mereceu o titulo de pae dos pobres, que os necessitados a cada passo lhe consagravam.

Amado de sua esposa, respeitado e venerado de seus filhos, estremecido de seus numerosissimos amigos, todos folgavam de ouvir de seus labios os conceitos judiciosos, filhos da sua experiencia e da sua muita illustração.

Grato á sua memoria não posso calar a magoa que me deixou o seu passamento, magoa compensada pela firme confiança da sua assistencia ao throno do Eterno, como o merecia tão boa alma.

Endereçando os meus pesames a sua magoadá familia, uno-me em espirito ás suas dôres, confessando quanto lhe era devedor de sua estima e afeição.

Seja este um testemunho da minha gratidão e reconhecimento.

Guimarães, 24 de dezembro de 1881.

J. Sousa Palhares.

COLLEGIO DE N. S. DA CONCEIÇÃO EM VIZELLA

Este collegio aberto n'um dos maiores edificios de Vizella, tem por fim proporcionar aos paes de familia a instrucção e educação moral e religiosa de seus filhos.

1.º As disciplinas que desde já se ensinam, além da instrucção primaria elemental, são todas as que constituem o curso geral e complementar dos lyceus, havendo também cursos especiaes de preparatorios para os alumnos que se destinarem á vida ecclesiastica.

2.º Os alumnos internos não poderão exceder a 14 annos, quando entrarem no collegio.

3.º Cada alumno interno pagará annualmente 85\$000 reis, pago em tres trimestres, sendo o primeiro no dia da admissão no collegio, seguindo os dois ultimos sempre adiantados.

4.º O mez da entrada será pago por inteiro, ainda que o alumno entre depois de passados alguns dias não chegando a 15.

5.º Se o alumno sair do collegio antes de terminar o trimestre não terá direito a desconto algum, salvo se fôr por motivo de longa molestia.

Enxoval

O enxoval constará: de 12 camisas de gomma, 4 dictas de dormir, 7 ceroulas, 3 camisolas, 12 pares de meias, 12 lenços, duas ou mais fitas do pescoço, 1 chapéo, 1 ou mais pares de sapatos ou botins, 1 fato preto, 1 dicto ordinario, 6 lenços, 6 fronhas e a mais roupa necessaria de cama, escova de fato, calçado e escovinha de dentes, 1 pente, 1 thesouira para unhas, 1 talher, 4 guardanapos e 1 bacia para lavar.

O collegio encarrega-se de lavar e engommar por 5\$000 reis annuaes, bem como fornece leito de ferro, lavatorio e cadeira por 3\$000 reis.

Externos

Os externos pagarão annualmente: por instrucção primaria elemental na 1.ª classe 4\$800 reis, na 2.ª 6\$000 reis, por instrucção primaria complementar 10\$000 reis, pelas linguas franceza ou latina 15\$000 reis, sciencias 20\$000 reis.

Ferias para externos e internos

As ferias do Natal principiam no dia 23 de Dezembro e terminam no dia 6 de Janeiro, as da Paschoa na quarta-feira de Trevas e terminam na quarta-feira seguinte, as grandes no dia 15 d'Agosto e terminam no ultimo de Setembro.

Os directores

Padre José Maria da Costa Dias, Padre José Joaquim Gomes, Henrique de Carvalho. (1162)

AGRADECIMENTOS

O abaixo assignado, agradece penhoradissimo aos seus queridos amigos e cavalleiros que se dignaram visital-o e lhe offereceram seus meritos, isto por occasião d'um grave incommodo de saude que o atacou na manhã do dia 22 do corrente; bem como agradece a todas as ex.^{mas} senhoras, e mais pessoas que lhe prodigalisaram carinhosa e desinteressadamente cuidados e serviços, que jámais a sua gratidão esquecerá em tempo algum.

Braga 27 de dezembro de 1881.

O major reformado

(1165) Antonio de Gouvêa.

Manoel Joaquim Penha Fortuna, João Penha Fortuna, Maria Candida Penha Fortuna, Maria do Patrocinio Penha Fortuna, Amelia Augusta Penha Fortuna, Emilia Olympia Penha Fortuna, Delmira Amalia Penha Fortuna, Maria Carolina Penha Fortuna, Anna Casimira d'Oliveira Pipa e marido João Luiz Pipa, João Antonio de Oliveira Braga, Antonio José de Oliveira Braga, Thereza de Jesus Fortuna, Maria Rita Penha Fortuna e Luiz Antonio Lopes Braga, não podendo agradecer pessoalmente, como desejavam a todos os exc.^{mas} snrs. e exc.^{mas} sr.^{as} que se dignaram cumprimental-os, por occasião do fallecimento de sua muito querida e presada mãe, irmã, cunhada e sogra, D. Maria José Amalia de Oliveira Penha Fortuna, assistir ao seu funeral e acompanhar o cadaver ao cemiterio publico, o fazem por este modo, protestando o seu mais sincero e profundo reconhecimento.

Outrosim agradecem aos muito rev.^{os} sacerdotes que gratuitamente celebraram missa por alma da finada e lhe assistiram aos officios de sepultura. (1163)

Joaquim da Rocha Couto, sua irmã, cunhada, sobrinha e sobrinho, muito agradecidos para com todos os ill.^{mos} e ex.^{mas} snrs. e sr.^{as} que os cumprimentaram, depois do fallecimento de sua mulher Maria Joanna Duarte Peixoto; e muito penhorados com os offerecimentos de seus amigos, que sempre terão em lembrança e que a todos em geral muito agradecerem. (1164)

Padre José Maria Bernardes Mendes, tendo conhecimento só hoje do fallecimento de seu mui presado pae, e achando se actualmente residente n'esta cidade, sem poder pessoalmente agradecer a todas as pessoas que se dignaram assistir aos officios feitos por sua alma na igreja parochial de Meirinhos, vem por este meio fazel-o, confessando-lhes sua eterna gratidão.

Braga, Collegio Academico, 25 de dezembro de 1881.

Padre José Maria Bernardes Mendes.

ANNUNCIOS

Arrematação

O conselho administrativo do regimento d'infantaria n.º 8, faz publico, que no dia 10 de janeiro proximo futuro pelas onze horas da manhã, proceder-se-ha á arrematação de varias madeiras e ferragens, para a continuação das obras das 3 novas casernas do quartel do Populo em Braga.

As condições acham-se patentes no indicado conselho todos os dias não santificados desde as 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel em Braga, 23 de dezembro de 1881.

O secretario do conselho

Joaquim Moreira da Silva Couto,

(1161) Alferes d'infanteria 8.

ALFAIATE

Joaquim Maria da Silva, participa ao publico, que abriu a sua loja d'alfaiate na rua da Sé, n.º 13, onde espera a concorrência dos seus amigos, garantindo perfeição do seu trabalho, pelos ultimos figurinos. (1060)

